



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Decreto n.º 267, de 25 de Maio de 2009.

Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 30 de Maio de 2009, será Ponto Facultativo a todos os funcionários públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade.

§ Único - O Feriado municipal é de caráter relevante uma vez que mexe com a autonomia do município, em seu ordenamento do espaço geográfico, recursos naturais, bem como a vida dos munícipes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 25 de Maio de 2009.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal